

Matrícula N.º
7.242

Matrícula N.º
7.242.-

DE NOMINAÇÃO DO IMÓVEL **Jardim Regina "A".-**
CADASTRO
LOTE 12 QUADRA 14 RUA Emilia N.º SETOR 28

FOLHA
1.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Microfilmado

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº 12 da Quadra nº 14, do Jardim-Regina "A", Município de Itanhaém, medindo 12,50ms de frente para a rua Emilia, 27,50ms da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, da frente, encerrando a área de 343,00ms²; confinando do lado direito com o lote 13, la do esquerdo com o lote 11, e fundos com Alberto Franck.-

PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA RAUL CURY.-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 5.533, neste Registro.-
Itanhaém, 04 de outubro de 1976.-
A Escrevente habilitada *Joana B.R. Jouveiro* Oficial -

R.1-7.242 -- Itanhaém, 04 de outubro de 1976.-
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 27 de maio de 1976, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 138, fls.º 41/42 e vº, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ANTONIO FIRMINO DE CARVALHO E SILVA, brasileiro, advogado, RG. nº 1.313.737, casado sob o regime de comunhão de bens com JOANA MARY RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO SILVA, domiciliado em São Paulo, à Rua Bastos Pereira, nº 121, por compra feita a IMOBILIÁRIA RAUL CURY, CGC. 61.134.264/001, com sede em São Paulo, à Rua Peru, nº 155, Jardim América, representada pelo Espólio-Raul Cury ou Raul Jacob Cury, e este representado pela inventariante e viúva meeira Julia Alves de Souza Cury, brasileira, do lar, domiciliada no mesmo endereço supra, autorizada por alvará transcrito no título, pelo valor de Cr\$ 514,50. Constando como condições as do título.-
A Escrevente habilitada *Joana B.R. Jouveiro* Oficial -

R.2 - Itanhaém, 05 de agosto de 1988.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 14 de julho de 1988, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro nº 529, fls. 082 e vº, os proprietários ANTONIO FIRMINO DE CARVALHO E SILVA, advogado, RG. 1.313.737-SP e sua mulher JOANA MARY RIBEIRO FREIRE DE CARVALHO SILVA, do lar, RG. 1.610.917-SP, brasileiros, CPF. do casal nº. 029.262.378-04, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Tajá, 98, Jardim Paulista, venderam o imóvel a TURIBIO RIBEIRO DE CASTRO NETO, brasileiro, corretor de imóveis, RG. 3.683.893-SP e CIC. 066.592.178-00, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARILENE COLLIN DE CASTRO, brasileira, do lar, RG. 3.882.605-SP, domiciliado em São Caetano do Sul-SP, à Rua Pedro Américo, 469, Jardim São Caetano, pelo preço de Cz\$ 150.000,00. Esc. Conf.: A.G.
O Escrevente Autorizado: _____

R.3 - Itanhaém. 22 de janeiro de 1991.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 10 de janeiro de 1991, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 637, fls. 052/053, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel a EDUARDO BORTOLETTO, brasileiro, da indústria, RG. 4.599.408-SP e CIC. 392.1262098-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELISABETH MARTINS BORTOLETTO, brasileira, do lar, RG. 5.536.651-SP, domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Haroldo Paranhos, nº. 303, Jardim Garopinto, pelo preço de Cr\$ 15.000,00. Esc. Conf.: M.G.
O Escrevente Autorizado: _____

Av.4 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2007.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 08 de junho de 2007, das notas do 8º. Tabelião de São Paulo-SP, livro 2961, pag. 259, para ficar constando que o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Antecedentes dominiais

JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

MICROFILMADO

MICROFILMADO

Itanhaém sob n.º. **028.014.012.0000.016255**, conforme provou com a xerox do Recibo de Imposto, exercício de 2007, expedido pela referida municipalidade.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com a área de 45,32m², com frente para a Rua Emília, onde recebeu o n.º. **297**, conforme provou com o Alvará de Licença de Conservação n.º. 2373, expedido em 03 de outubro de 2007, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando o **Divórcio Consensual** do casal EDUARDO BORTOLETTO e ELISABETH MARTINS BORTOLETTO, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja: ELISABETH MARTINS, conforme provou com a xerox da Certidão de Casamento n.º. 1939, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 02 de fevereiro de 2006, pelo Oficial de Registro Civil do 42.º Subdistrito da Comarca de Jabaquara-SP.

O Escrevente Autorizado _____

R.7 - Itanhaém, 28 de dezembro de 2007.

Nos termos da Escritura referida na Av.4, os proprietários **EDUARDO BORTOLETTO** e **ELISABETH MARTINS** (CPF. 898.299.808-04), divorciados, já qualificados, venderam o imóvel a **ERIBALDO MACEDO DA CRUZ**, brasileiro, retificador especializado, RG. 10.603.548-SP, CPF. 911.088.618-49 e sua mulher **SILVIA CRISTINA FERNANDES DA CRUZ**, brasileira, merendeira escolar, RG. 16.870.061-X-SP, CPF. 011.758.988-30, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Praça Monte Cristo, n.º. 18, pelo preço de R\$ 22.000,00.

O Escrevente Autorizado _____

Av.8 - 7242 - Itanhaém, 05 de junho de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo n.º. 0031411-87.2002.8.26.0003), no qual figuram, de um lado como requerente **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SOUZA** e de outro, como requerido **EDUARDO BORTOLETTO**, expedido em 09 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara - Comarca de São Paulo-SP, no qual foi exarado em 29/05/2013, o r. cumpra-se da MM. Juíza Substituta, Dra. Tássila Machado de Sá, para ficar constando o **cancelamento** do R.7 (venda e compra).

O Escrevente Autorizado _____

Av.9 - 7242 - Itanhaém, 18 de outubro de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício do Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível - Foro Regional III, Jabaquara, São Paulo - Capital, datado de 09 de setembro de 2013, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. n.º. 0031411-87.2002.8.26.0003, em que figura como requerente **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SOUZA** e como requerido **EDUARDO BORTOLETTO**, para constar a **retificação** da Av.8, a fim de ficar consignado que, em virtude de fraude à execução, declarados por sentença de 29.08.2012, os atos jurídicos inerentes à alienação do imóvel, sob registro n.º. 7, foram considerados ineficazes, conforme preceitua o art. 593, II, do

Código de Processo Civil e não cancelado o registro como constou, restando tão somente **ineficaz a alienação** perante a exequente.
O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

Av.10 - 7242 - Itanhaém, 19 de abril de 2016.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem:0031411-87.2002.8.26.0003, no qual figuram de um lado, como Exequente: **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SOUZA**, CPF. 012.202.008-16 e como Executado: **EDUARDO BORTOLETTO**, CPF. 382.126.098-04, emitida em 13 de abril de 2016, pela Vara do 1º Ofício Cível do Foro Regional de Jabaquara, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 21/08/2008. Valor da Dívida: R\$ 178.476,11 (inclusive o valor de outro imóvel). Depositário: **EDUARDO BORTOLETTO**. (Protocolo nº. 443434 - 14/04/2016).

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES
OFICIAL
CPF 424.837.788-87